

EDITAL Nº 01, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 01/22, para contratação por prazo determinado de Operário.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Esmeralda/Pinhal da Serra, , no uso das atribuições legais, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação por tempo determinado de: **três operários**, para desempenhar suas funções, por prazo determinado, junto ao consorcio municipal, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido pelo Estatuto registrado no cartório de registros públicos de Esmeralda em 11 de abril de 2003, fls. 51v do livro A-2 sob nº 51 e seu regimento interno conforme ata nº 83/2017.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três pessoas, designados através de ato do Presidente do Consórcio.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Pinhal da Serra e de Esmeralda, e site do consórcio – <https://www.cieps.net.br/>.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura de Pinhal da Serra e site do consórcio – <https://www.cieps.net.br/>.

1.5 Os prazos definidos neste edital serão contados em dias úteis.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em prova prática conforme critérios definidos neste edital.

1.7 As contratações serão pelo prazo de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

1.8 Todas as contratações são efetuadas em caráter precário, podendo ser rescindidos os respectivos contratos a qualquer tempo.

1.9 As contratações serão regidos pela CLT.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 Cargo de operário

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- I. Realizar todos os trabalhos braçais e de operação de máquinas para a realização dos trabalhos de seleção e classificação do lixo;
- II. Carregar e descarregar veículos que efetuam o transporte e recolhimento do lixo;
- III. Transportar, e organizar materiais orgânicos e inorgânicos, resíduos a classificar ou já classificados;
- IV. Realizar serviços de capina em geral, varrição, escovação, lavagem e remoção de lixo e detritos das instalações de reciclagem;
- V. Auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais;
- VI. Auxiliar em serviços atinentes a operacionalização do sistema de classificação do lixo;
- VII. Realizar tarefas de limpeza e conservação ambiental do terreno no qual se localiza o aterro;
- VIII. Executar outras tarefas correlatas.

Carga horária: 44 horas semanais.

Vencimento: R\$ 1.225,92(mil duzentos e vinte cinco reais e noventa e dois centavos) mensais, mais adicional de insalubridade, ajuda transporte e auxílio alimentação.

Requisitos para provimento: Ensino Fundamental Incompleto.

2.2 Além do vencimento os contratos farão jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, conforme previsto na CLT.

2.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos discas e previdenciários

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela comissão designada junto ao Consorcio Intermunicipal, sito à Estrada Esmeralda/Pinhal da Serra, no período compreendido entre às 08 horas do dia 01 de novembro de 2022 até as 17:00 horas do dia 18 de novembro de 2022, sendo expressamente vedada a aceitação de inscrições fora do prazo estabelecido.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, o candidato deverá comparecer **pessoalmente (vedada a inscrição por procuração)** ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, apresentando os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição a ser disponibilizada no ato pela Comissão, na sede do Consorcio, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, ou seja: carteiras ou cédulas de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15) ou ainda Carteiras de Identidade Profissional emitidas pelos órgãos de classe (OAB, CRC, CRP, CRF, entre outros)

4.1.3 Cópia do CPF ou de documento de identidade oficial com foto, em que conste o número de inscrição no CPF

4.1.4 Cópia do documento comprobatório da escolaridade mínima exigida para o cargo pretendido.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia. Cópias de documentos autenticadas em cartório serão igualmente aceitas, independentemente de estarem acompanhadas do documento original.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, será publicado, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de dois dias, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Presidente para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão sobre os recursos interpostos.

6. DA PROVA PRÁTICA E RESULTADO PRELIMINAR

6.1 A Prova prática consistirá em realização de um trabalho de reciclagem, tendo por local a própria Usina, sendo auferido determinado tempo, igual para todos os candidatos, para realização da atividade, sendo analisado a seleção dos materiais, classificação e quantidade dos materiais.

6.1.1- O tempo será de 10 minutos para realização da prova.

6.1.2- A prova valerá 100 pontos, conforme tabela, sendo que o candidato para ser classificado deverá obter pontuação igual ou superior a 50 pontos.

Habilidade com os instrumentos de trabalho	0 a 20 pontos
Forma adequada para a execução das atividades	0 a 20 pontos
Utilização dos equipamentos de proteção individual e normas de segurança trabalho	0 a 20 pontos
Eficiência (técnica e desenvoltura) na execução da tarefa	0 a 20 pontos
Organização dos materiais durante e após a execução das tarefas	0 a 20 pontos

6.2- O dia da realização da prova será dia **01 de dezembro de 2022, às 14 horas** na Usina de Reciclagem, localizada na RS 456, Km 12, entre os Municípios de Pinhal da Serra e Esmeralda.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de dois dias, a Comissão deverá proceder à divulgação do resultado preliminar, através de edital a ser publicado no painel de publicações oficiais das Prefeituras Municipais de Pinhal da Serra e site do consórcio – <https://www.cieps.net.br/>.

8. RECURSOS

8.1 Os candidatos terão prazo para recursos nos seguintes casos:

- a) Ao Edital de Abertura: dois (02) dias úteis a contar da publicação do Edital;
- b) Às inscrições não homologadas: um (01) dias úteis a contar da publicação do Edital de Homologação das Inscrições;
- c) Aos resultados preliminares: um (01) dias úteis após a publicação do Edital de Resultado Preliminar.

8.1.1. Os recursos devem ser endereçados à Comissão, nos prazos estabelecidos no cronograma deste edital – ANEXO I.

8.1.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.3 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao presidente para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos; ou

9.1.2 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Presidente para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Presidente, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos completos;

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

11.1.4 Estar no gozo dos direitos públicos políticos e civis (apresentando Certidão de Quitação Eleitoral e Alvará de Folha Corrida);

11.1.5 Ter nível de escolaridade mínima exigida conforme o cargo;

11.1.6 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Pinhal da Serra, 21 de outubro de 2022.

Registre-se e Publique-se. Data supra.

José Robison Rodrigues Duarte

Presidente

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº

CARGO:.....

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO - Anexar Comprovante

Pinhal da Serra _____ de _____ de 2022

Declaro estar ciente de todas as informações constantes no Edital de abertura das inscrições.

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Recurso ao Edital de Inscrições	02 dias úteis	24 e 25/10
Inscrições	12 dias úteis	01 a 18/11
Publicação dos Inscritos	1 dia útil	21/11
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia útil	22/11
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia útil	23/11
Julgamento do Recurso pelo Presidente	1 dia útil	24/11
Publicação da relação final de inscritos	1 dia útil	25/11
Prova prática	1 dia útil	01/12
Publicação do resultado preliminar	2 dia útil	05/12
Recurso	1 dia útil	06/12
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia útil	07/12
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia útil	08/12
Aplicação do critério de desempate (sorteio, se houver)	1 dia útil	09/12
Publicação do resultado final e Homologação Final	1 dia útil	12/12